



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO - DPF/CZO/SP

Decisão nº 36765272/2024-NPA/DPF/CZO/SP

Processo: 08083.000528/2024-01

Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO PAÍS POR PRAZO SUPERIOR A 2 ANOS

Interessado: GAOHUI LIN

1. Trata-se o presente expediente de justificativa de ausência do país por prazo superior a 2 anos apresentada por GAOHUI LIN, cidadã de nacionalidade chinesa, detentora do RNE V989957-C, classificação Permanente, emitido em 23/01/2014, com validade até 28/01/2023;
2. Conforme Histórico Viajante anexado ao processo, GAOHUI LIN saiu do país em 02/01/2021 e regressou em 21/07/2024, e que mesmo após aplicação dos dias descontados nas MOCs 04 e 08/2020, excedeu o prazo de 2 anos de ausência do país;
3. Determina o artigo 135, inciso III, do Decreto 9199, de 20/11/2017, que "A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses: III - ausência do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa";
4. Ocorre que, no presente caso, a interessada apresentou justificativa, informando que não foi possível retornar em data anterior ao Brasil em razão da impossibilidade de saída do país de origem pela pandemia da COVID-19.
5. Em análise técnica preliminar, considero aceitável a justificativa apresentada, tendo em vista que, conforme é de conhecimento público, a pandemia da COVID-19 deu causa à restrição excepcional e temporária de entrada e saída em diversos países durante seu período mais crítico, inclusive no Brasil, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.
6. Posto isto, considerando que a imigrante não deu causa ao excesso de prazo e que, comprovadamente (36686176), reúne as mesmas condições para obtenção de nova AR, determino o arquivamento do procedimento. Notifique-se a interessada.
7. Publique-se e arquive-se

*<Assinado Eletronicamente>*

GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS  
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
CHEFE DA DPF/CZO/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/08/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36765272&crc=4C7A9DA6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36765272&crc=4C7A9DA6).  
Código verificador: **36765272** e Código CRC: **4C7A9DA6**.

---

Referência: Processo nº 08083.000528/2024-01

SEI nº 36765272